

**AVISO DE ERRATA****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 00020/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026.****ERRATA 02**

Processo nº 00020/2026 Pregão Eletrônico nº 0002/2026, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

**Onde lê-se:****Do Termo de Referência****Dos Requisitos de Habilitação**

**8.4.1.** Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**8.4.1.1. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, com situação regular;
- b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços similares em características, quantidades e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto da contratação;
- c) A Administração poderá exigir comprovação de execução mínima correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado, desde que tecnicamente justificado e compatível com a complexidade do objeto.

**Leia-se:****Do Termo de Referência****Dos Requisitos de Habilitação**

**8.4.1.** Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**8.4.1.1. Qualificação Técnica**

- a) **Certidão de Registro e Quitação** da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza da atividade, dentro do prazo de validade;
- b) **Certidão de Registro e Quitação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s)** junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, devidamente habilitado(s) para execução dos serviços objeto da licitação;
- c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional(is) de nível superior detentor(es) de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** compatível com o objeto licitado, sendo admitida a comprovação mediante vínculo empregatício, societário ou contrato de prestação de serviços;
- d) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica operacional**, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a

execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;

e) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica profissional**, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) executou(aram) serviços compatíveis com o objeto;

f) Os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados deverão, obrigatoriamente, integrar o quadro técnico da empresa licitante na data da habilitação, conforme disposto na legislação vigente;

g) A Administração poderá exigir comprovação de execução mínima correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado, desde que devidamente justificado.

#### **8.4.1.2. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Apresentação de **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente **registrados na Junta Comercial competente**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O balanço patrimonial deverá comprovar que a licitante possui **patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação**, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **8.4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

Demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito